Thursday, September 12, 2024 at 10:28:11 Brasilia Standard Time

Assunto: Edital 024/2024 - Envio de Documentos Complementares

Data: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 10:18:57 Horário Padrão de Brasília

De: CAF CARD

Para: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br

Anexos: amostragem de notas.pdf, contrato shark.pdf, contrato chapadao.pdf, contrato transpiloto.pdf, contrato

severinia.pdf

Prezado contratante, bom dia

Considerando a solicitação expressa no **certame do Edital 024/2024**, encaminhamos em anexo documentos complementares solicitados.

Ainda, considerando os princípios da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, Art. 31 e Art. 32, bem como Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002 Art. 21 e Art. 422, solicitamos a não divulgação do teor dos documentos devido à relações contratuais vigentes entre particulares, protegidas pela legislação supracitada.

Atenciosamente.

Atendimento - CAF CARD - www.cafcard.com.br





Contrato de prestação de serviços

Pelo presente Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, celebrado, de um lado; pela Empresa TRANSPILOTO CARGAS E TRANSPORTES LTDA: sob CNPJ nº 32,770,900/0001-04, localizada na rua REDENTOR, 1746, batrro Centro, Nova Andradina-MS; neste ato representada por seu Sódio. Sr. JOAO VICTOR BASILIO PICOLI, doravante denominado. CONTRATANTE e de outro lado a empresa CAF GESTAC EMPRESARIAL L'IDA, sob CNPJ nº 51,740,226/0001-80 localizada na rua Professor João de la Paes 1585. Centro, Nova Andradina-MS; neste ato representada por seu Sócio. Si CLEITON AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, divorciado empresario, portador do CPF nº 978,349,121-00 e do RG nº 1130027 SSP/MS; doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comunicacordo, as seguintes disposições.

Člausula primeira

Objeto do presente Contrato e a prestação de serviços do Contratado à Contratante, por meio do fornecimento de sistema informatizado, de garanciamento de frota; incluindo gestão de manutenção veicular, fornecimento de pecas e assessorios, gestão de abastecimento, monitoramento, telemetria, e usmais serviços necessarios a completa gestão de frota.

Clausula segunda

presente Contrato vigorara pelo período de 12 meses, inimiando em 15 de 2024;

AMB — CAE GESTAO EMPRESARIAL LTDA R. professor Igão de Lima Pees, 1585 Cantro Nova Andradina CEP 79750-000 — E-mail: (proetical caline paga annual, com — sprov.cat/od.citat.bir



Clausula terceira

Fina estipulado o valor de 1% sobre os serviços prestados a titulo de pagamento michicarao(a) Contratado(a), devendo esta sempaga pela Contratante até o 5º día de mas seguinte ao da prestação do serviço de la prestação de la prestaçã

O valor estimado para prestação de serviços e fornecimento de peças para este 👍 contrato e de RS 850.000,00 (offocentos e cinquenta mil reals).

Clausula quarta

O Contratante propiciarà todas as condições para o bom desempenho do(a). Contratado(a).

Clausula quinta

Our esente Contrato podera ser rescindido por qualque das partes desde que haja a comunicação formal no prazo minimo de 30(trinta), dias, anteriores ao

Clausula sexta.

Caso sobrevenham pendencias a titulo de fionorarios devidos ao contratante por ocasiao do venclimento do contrato, estipulam as partes de comunicacio que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 1% do valor do contrato.

CAFCARD - CAF GESTÃO EMPRESADIAL LTDA - R. professor Jose de Limy Pries; 1585, Centro Nova Andredina MS-CEP 79750-000 - E-melli conterció calce teo (22 not) como talcard com br



Clausade setima

As perior elegem o Foro da Comerca de Nova Andradina MS para dirimir eventuais litigias acerca de contrato, podendo ser resolvidos, tanibém, por meio de provecimento arbitral.

E por estarém Justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igualdeor o forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS: 15 de agôsto de 2023.

CONTROL SALANDES CONTROL SALANDOS 1440 CUP SSHANS



CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL STO E ETANOL), ATRAVÉS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que entre si firmam a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP e a empresa CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Pelo presente Instrumento de Contrato que fazem o SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERINIA/SR inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.819.471/0001-99, com endereço à Praça Antônio Augusto. Almodévar sin "Centro neste ato representada por sua Superintendente, DAINAE COGHI, brasilejra, portatipira dei bedula de identidade RG n.º 47.159.658-9 e CPF/MF n.º 407.683,328-77, residente e comiciliada em Saverinia-SE, apos a romologação do resultado obtido no Pragão Eletrônico Nº. 002/2024 e CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rúa Professor João de Lima Paes nº. 1685, C entro . CEP. 79.750-000, em Nova Andradira/MS, inscrita no CNRJ nº. 61.748.228/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sri CLEITON AUGUSTO FERREIRA, portador d.o RG nº. 1130027 e inscrito no CRE/MF nº. 978.349.121-00, com endereço na Rija Professor João de Lima Paes, nº. 1585, C entro no CEP. 79.750-000, em Nova Andradina/MS, doravante denominada "CONTRATADA"

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente CONTRATO objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL SIG E ETANOL), ATRAVÉS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, conforme quantidade, especificações e condições constantes do ANEXO I, parte integrante deste Caderno de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 002/2024.
- 1.2 Fazem parte indissoluvel deste CONTRATO o Caderno de Licitação do Pregão Eletrônico Nº, 002/2024 e a Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente instrumento tem o valor total de R\$ 62.368,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e olto reals, conforme TAXA DE ADMINISTRAÇÃO oferecida de 0% (zero), sendo que, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais.



the strategy of the strategy of the sale of



obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas comtransportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Este valor fol obtido pela aplicação do preço oferecido pela CONTRATADA neste Pregão Eletrônico nos quantitativos do ANEXO I.

DA ENTREGA

- 2.2 Os cartões deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias do solicitado pelo SAAE.
- 2.2.1 Eventuais padidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação do Gestor solicitante.

2.2.2 Gabera à CONTRATADA:

- I Arcar com as despesas de carga descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao editais.
- II Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou ado durante o terrecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em deborrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;
- III Atender a toda a legislação vigente (no ambito federal, estadual e municipal), durante o fornecimentorio objeto deste instrumento.

Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h até as 17h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela Contratada sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento:

- IV Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efeitva entrega dos materials;
- V Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante <u>à unidade de fornecimento</u> e <u>à marca indicada</u> durante o certame licitatório, sob pana de recusa de recebimento;
- 2.2.3 Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente:
- 2.2.4 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros.

SEVERINA

taga Antonio Addinato Almodovar Fortus-Sin 💸 47 3217-439. Emoli kanedikuvaninin pikalemie. LGEP, 14335-1607 Estado de 850 Paulov bapy atare issuosina



SAAE

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- 2.2.5 O objeto entregue pela Contratada será recebido pelo Municipio:
- I Provisoriamente: mediante recibo, após a conterência visual e quantitativa do objeto realizada pela equipe do almoxarifado municipal;
- II Definitivamente, mediante atestado do Gestor após a verificação da conformidade do material com as exigências confratuais.
- 2.2.6 Constatadas irregularidades no objeto, e Município, sem prejuizo das penalidades cabiveis, poderá:
- I Rejelta-lo no todo quiem parte, se não corresponder às específicações constantes no Edital;
- II Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito para que regularze as impropriedades apontadas no prazo máximo de 5.(cinco) días úteis, a contar do recepimento damonificação.
- 2:2.7 k Caso idesatendidas as prescrições do litêm anterior, o produto será recusado, caracienzando se armexiscução total da obrigação assumida:
- 2.2.8 Caracterizada: a inexecução total, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada do produto recursado em até 15 (quinze) dias da rescisão do Contrato:
- 2.2.9 O recebimento definitivo, ha forma do item 2.2.5, II, não exime a Contratada de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

DO PAGAMENTO

- 2.3 Os pagamentos serão efetuados em até 10 días do recebimento da Nota Fiscal, observadas as ciáusulas contratuais, mediante depósito em conta bancaria apresentada pela CONTRATADA.
- 2.3.1 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no presente Edital.
- 2.3.2 O CNPJ apresentado pela CONTRATADA para sua habilitação e da assinatura do CONTRATO será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.
- 2.3.3 Para o recebimento dos valores relativos sos itens entregues, a CONTRATADA emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:
- a Número do CONTRATO:
- b Objeto do CONTRATO:



ragă Anionio Augustoi Aimellovit Fortes, Siel (C. 17 3217-832) E-mail: Babelorev printe Brigov dr. (BR: 44.735 + 100 / Babelo de Tho Poulo y Orden dr. 200 17 17000 dr.



- c Condição de Pagamento;
- d Local de entrega.
- 2.3.4 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida á CONTRATADA a seu novo vencimento será reprogramado.
- 2.3.5 Os preços constantes deste CONTRATO atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a este CONTRATO.
- 2.3.6 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado, acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro-reta tempore* do indice Nacional de Preços ao Consumidor Ampio : IRCA con otifica que venha substituí-io, conforme a legislação vigente.
- 2.3.7 Na comencia de necessidade de providencias complementares por parte da CONTRATADA o decurso de prazo para pagamento sera interrompido reiniciando-se a contagem a partir da date em que estas forem cumpridas caso em que não será devida atualização financeita.)
- 2.3.8 Rarai pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de ragularidade do EGIS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações das partes:

3.1.1 - DA CONTRATADA:

- a) cumprir, durante toda a execução do CONTRATO, as obrigações assumidas, mantendotodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) providenciar a imadiata correção das deficiências apontadas pelo SAAE;
- c) arcar com eventuale prejuízos envolvidos na execução do contrato ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.
- d) responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda equalquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, al incluidos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da SAAE.

Caso este município seja chamado a juizo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogadoarbitrados na referida condenação.



Praço Antônio Áugusio Algudovár Fortes-SiM - 2717 3817/833 E-mair endedisovernía se gov in "CEP-12.735 - DDI / Estado de São Pendo (GR) - 07-919-47 1999: Ja





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.2 DA CONTRATANTE:

- a) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando— lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem—lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- b) fiscalizar a execução do CONTRATO, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Clausula Segunda deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

- 4/1 O presente CONTRATO terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, contados de sua assinatura, compreendido ajé 07/06//2026
- 4.2 A CONTRATADA deverá manter validas es condições de sua habilitação durante toda a vigência do CONTRATO.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas describintes da aplicação do presente CONTRATO onerarão verbas do corrente exercício

FICHA: 007

FICHA: 020

APLICAÇÃO: 110:000 - GERAL

APLICAÇÃO 110.000 - GERAL

GLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30.00.

CLASSIFICAÇÃO: 3:3.90:30.00

CLÁUSULA SEXTA — DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantla ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

- 7.1 O não atendimento total ou parcial das Clausulas deste CONTRATO poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabivel, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº 11.133/21 e suas posteriores alterações.
- 7.2 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA fica a CONTRATANTE autorizada a refer os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.





CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- O descumprimento total ou parcial des obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pelo SAAE de Severinia sujeitará a licitante à aplicação das panalidades previstas nos Artigos 162 e 156 da Lei Federal Nº: 14.133/21, sem prejuizo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidada;
- Advertencia:
- Multa, nas seguintes condições:
- I. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a Contratada (ainda que tenha adotedo medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alenada de quara reincidencia implicara panalidade de major grayame, ensejarão advertência;
- (I. O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materials, sem prejuízo do disposito no anigo 182 da Lei Nº. 14.133/21, sujeitará a Contratada à muita de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia utili seguinte ao términodo prazo estipulado;
- a) de 0,5% (majo por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) días comdos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao día, timitado a 30 (trinta) días corridos a aplicada em acrescimo a da alínea "a".
- c) após 30 (unta) días corridos, tica caracterizada a inexecução parcial ou total conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso (il), cumulativamente a este.
- III. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital submeterá a Detentora:
- a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova (icitação para o mesmo
- a) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o velor do contrato; ou, 💸
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo firm se a la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio de la companio



Antonio Augusto Almodovar Fortes 5/N 14 17 3817 -Fortalt saconges actual ap gov br



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

- V. A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para lícitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 156 da Lei Nº 14.133/21.
- § 1º- O atraso de que trata o inciso il serà contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste SAAE de Saverinia, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.
- § 2º A multa poderá ser descoritada de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- § 3º A aplicação das sanções observara o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditorio
- § 4º As samoões relacionadas nos incisos III e IV da Clausula Sétima serão obrigatoriamento registradas no Cadastro da Fornecedores Impedidos da Utilitar a Contratar com a Administração Pública
- 8.2 Constatando se aj existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas juridicas, per efeitos des sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estabilidos, bem como as passoas naturais envolvidas, sem prejuizo das demais médidas administrativas e judiciais cabíveis.

GĽÁUSULA NONA – DA GESTÃO

- 9.1 O presente CONTRATO será gerida pelo Sr.º DAIANE COGHI Superintendente do SAAE, e fiscalizado pelo Sr. MARCELO SANTANA Motorista, nos termos do artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidada com o previeto no adital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
- 9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, aindaque imposto a terceiros, sará de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, al incluidas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.



9.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das específicações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente CONTRATO é regido pelas Lei Federal 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceltos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposiçõesde direito privado.
- 10.2 Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimentono mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes deste CONTRATO.
- 10.3 Fice eletto o Epro de Comarca de Olimpia/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se la para dininir qualsquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.
- 10.4 Em caso de qualquer ação judicial fundada neste CONTRATO, a parte que for julgada vencida arcara com os encargos da deinanda; inclusive com os nonorarios advocatícios da parte vencedgra
- Capor estar assim justos e contratados firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias delgrial teorierlorma, na presença de DZ (duas) testemunhas.

- DAIANE COGHI SUPERINTENDENTE CONTRATANTE

rinia/SP, 07 de junho de 2024.

CAF GESTÃO EMPRESÁRIAL LIDA DETENTORA CNPJ nº: 81:740,220/0001-60 CLEITON AUGUSTO FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 1130027 e CPF/MF nº 978.349:121-00

TESTEMUNHAS:

Felipe Montin da ditu Nome: FELIPE MARTINS DA SILVA

CPF/MF nº 411,098,178-52

Nome: WILLIAN FRANCISCO CADURIM LIMA

CPF/MF nº. 803,371.428-65





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº. 51,740,226/0001-60

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁBASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), ATRAVÉS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE FORNEGIMENTO DE CARTÃO ELETRÓNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

Pelo presente TERMO, nos apaixo dentificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) lo ajuste acima priorido, se la aditamentos, bem como 3 acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a gnáliso e julgamento palo Tribunal de Contes do Estado de São Paulo, cujo tranite processual ocorrera pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos (el acesso ao processo) tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, quediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao ajudido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cademo do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos pravistos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
 - 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente públicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prezos e nas formas legais e regimentals, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Severinia/SP, 07 de junho de 2024.





<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>

Nome: DAIANE COGHI

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 407,683,328-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LIGITAÇÃO:

Nome: DAIANE COGHI

Cargo SUPERINTENDENTE

CPF: 407.683.328-77*

Assinatura 😓 🚐

RESPONSAVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante

Nome: DATANE COSHI

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 407.683.328-77

Assineture Owan.

Pela contratada:

Nome: CLEITON AUGUSTO FERREIRA

Cargo: Representante Legal

CPF: 978:349.121-00

CLEITON AUGUSTO Assented de forma digital procession Augusto.

Assinetura:

2100

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: DAIANE COGHI

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 407.683.328-77

Assinatura: 😓 🗻







SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Name: DAIANE COGHI

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 407.883.328-77

SUPERPORTED TO SERVE

Assinatura: 🗇 🗀

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avallação; de responsáveis por processos ilicitatórios; de responsáveis por precessos ilicitatórios; de responsáveis por processos ilicitatórios; de responsáveis por precessos de competência deste Tribunal. Na administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido para Resdução nº 4 (202)).

Severinia/SP, 07 de junho de 2024...





Contrato de prestação de serviços

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA sob CNPJ nº 45.025.008/0001-51, localizada na rua AV JOHAN GILL, 1080; Gulomar Soares de Andrade, Nova Andradina-MS, neste ato representada por seu Sócio, Sr. FABIO MONQUEIRO SILVA; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA; sob CNPJ nº 51:740.226/0001-60 localizada na rua Professor João de Lima Paes, 1585, Centro, Nova Andradina-MS, neste ato representada por seu Sócio, Sr. CLEITON AUGUSTO FERREIRA; brasileiro, divorciado, empresano, portador do CPE nº 978:349.121-00 e do RG nº 1130027. SSP/MS, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula primeira

O objeto do presente Contrato e a prestação de serviços do Contratado à Contratante, por meio do fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de frota, incluindo gestão de manutenção veicular, fornecimento de peças e assessorios, gestão de abastecimento, monitoramento, telemetria, e demais serviços necessários a completa gestão de frota

Cláusula segunda

O presente Contrato vigorara pelo periodo de 12 meses, iniciando em 10 de agosto de 2023 e o término em 10 de agosto de 2024

Ro

CAFCARO — CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA — R. professor João de Lima Paes, 1585, Centro Nova Andradina MS CEP 79750-000 — E-mail: conjectal: cafeostao@email.com — www.cafcard.com.br





Ciausula terceira Fica estipulado o valor de 1% sobre os serviços prestados à título de pagamento mensal ao(a) Contratado(a), devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º día. do més seguinte ao da prestação do serviço

O valor estimado para prestação de serviços e fornecimento de peças para este contrato é de R\$ 70,000,00 (setenta mil reals).

Cláusula quarta

O presente Contrato podera ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao

Clausula sexta

Caso sobrevenham pendencias a lítulo de honorários devidos ao contratante por ocasião do vericimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado tera direito a uma multa equivalente a 1% do valor do contrato.

CAFCARO - CAF GESTÃO EMPRESARIALLIDA - R. professor Iodo de Lima Paes, 1885, Centro Nova Andradina



Clausula setlina

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS para difimir éventuais litigios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral: *

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma; na presença de duas testemunhas...

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 202

Nome Thank W. di Jong CPF: 046 246/461=23 RG: 1440664 SFP/MS





De: Patricia O - Lici-Contratos

Para: Cleiton Augusto Ferreira

Data: | 21/08/2024 às 09:28:32.

Setores envolvidos:

SGA - FROT, GABVER - AJB, SLEG - DIPAR, Lici-Contratos

CONTRATO Nº 025/2024

Segue contrato para assinatura, por favor assinar com certificação reconhecida pelo lcp-Brasil.

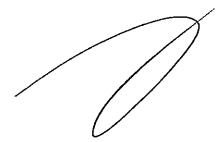
Qualquer dúvida entrar em contato.

Patricia Cristina Lessa Oliveira DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Anexos:

CONTRATO_025_2024.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B7F8-BF8B-F15E-E689 e informe o código B7F8-BF8B-F1 Assinado por 3 pessoas: NÁTALIA DA SILVA LEAL SCHEER, ALIRIO JOSE BACCA e CLÁUDIO SEBASTIÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 -- Chapadão do Sul -- MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONTRATO № 025/2024.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA."

Pela presente CONTRATAÇÃO PÚBLICA, que entre si fazem de um lado, o que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Dezoito, nº 556, centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, inscrito no CNPI/MF sob nº05.443.531/0011-72, neste ato representado pelo Vereador - Presidente, o senhor, ALIRIO JOSÉ BACCA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1233157 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 283.303.829-15, residente à Rua Doze, nº 1144, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPI/MF, sob o nº 51.740.226/0001-60, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, nº 1.585, Centro, na cidade de Nova Andradina-MS, neste ato representada pelo Senhor, CLEITON AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1130027-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.349.121-00, residente e domiciliado à Avenida Eurico Soares de Andrade, nº 931, Centro, na cidade de Nova Andradina-MS, doravante denominada, CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

GLÁUSUĽA/PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE E FORNECIMENTO DE FILTROS, PALHETAS, REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TARIA OU COM CHIP NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico 002/2024, cujo inteiro teor, juntamente com o Termo de Referência, integra o presente, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

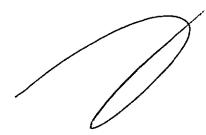
O modelo de execução do objeto consta no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. As condições de recebimento constam no Item 5.7 do Termo de Referência (Anexo I).

CLAUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. As condições de controle e fiscalização da execução constam no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

ICLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124, inciso II alínea "d" da Lei 14.133/2021.
 - 6.1.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado à partir da data da apresentação da proposta.
 - 6.1.2. Após o interregno de um ano à pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Para se habilitar à revisão dos preços (equilíbrio econômico-financeiro), o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado, e acompanhado do seguinte documento:
 - 6.4.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 6.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- 6.6. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.
- 6.7. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (Art. 135, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 6.9. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 6.10. A CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta dias), contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (Art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)
- 6.11. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
 - **6.11.1.** A CONTRATADA deverá cumprir com a entrega de todos os serviços empenhados anteriormente a ao protocolo do pedido de realinhamento.
 - **6.11.2.** A CONTRATADA não poderá interromper os serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 - Chapadāo do Sul - MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **6.12.** Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a CONTRATANTE constate:
 - 6.12.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;
 - 6.12.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
 6.12.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da CONTRATADA;
 - **6.12.4.** Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
 - 6.12.5. Na situação do item acima, a CONTRATADA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado no contrato, sob pena de extinção do contrato e da aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei, no Edital e neste contrato.
 - 6.12.6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 6.13. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 6.14. Os aditamentos efetuados no contrato serão igualmente publicados no Diário Oficial da Câmara.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1, As responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE constam no item 19 do Edital,

CLÁUSULA: DÉGIMA: OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

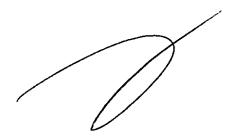
7.1. As responsabilidades e obrigações da CONTRATADA constam no item 20 do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e no Diário Oficial da Câmara, nos contratos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de até 20/08/2025, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos contratos do art. 107.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 10.1. O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 37.072,61 (trinta sete mil setenta dois reais e sessenta um centavos), da seguinte forma:
- 10.1.1. LOTE № 1 Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota (veículos leves), com serviço de reboque, no valor de R\$ 15.136,54 (quinze mil cento trinta seis reals e cinquenta e quatro centavos);
- 10.1.2. LOTE Nº 2 Fornecimento de peças, pneus, acessórios, componentes e materiais, no valor de R\$ 21.936,07 (vinte um mil novecentos trinta seis reais e sete centavos).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 - Chapadão do Sul - MS. www.chanadaodosul.ms.gov.br

As despesas decorrentes da contratação correrão à custa do Programa de Trabalho e Elemento de 10.2 Despesa a seguir:

01,10.1

-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101

-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01,031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30

-MATERIAL DE CONSUMO

3.3,90.39

-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

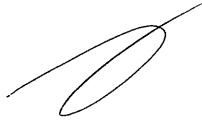
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LIQUIDAÇÃO: 11.1.

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.
- Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como; a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 11.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

11.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO:

- **11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.
- 11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.3.4. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º1.234/2012.
- 11.3.5. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de renda se for o caso.
- 11.4. Em conformidade com o Art. 145 da Lei nº 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de contrato.
- 11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de contrato aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer qualsquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quals sejam:
 - 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

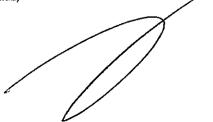




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🛣 (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.5. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.9.1. Considera-se comportamento ínidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **12.2.1.** Advertência pela falta do subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da CONTRATADA, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.2.4. Decíaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida:
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à CONTRATANTE pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos contratos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste contrato, seguirão as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD);

13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :: DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

14.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 - Chapadão do Sul - MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 14.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 14.1.2. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 14.1.3. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 14.1.4. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de Impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;
- 14.1.5. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- 14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

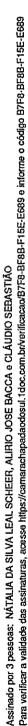
CLÁUSULA DÉGIMA SEXTA — DA NOVAÇÃO:

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, 🕿 (65) 3562-1300 - Chapadão do Sul - MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedora, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapadão do Sul-MS, 21 de agosto de 2024.

govb

CLEITON AUGUSTO FERREIRA Data: 21/08/2024 18:16:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEITON AUGUSTO FERREIRA CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA {CONTRATADA}

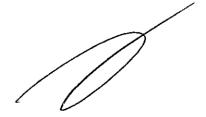
ALÍRIO JOSÉ BACCA VEREADOR – PRESIDENTE {CONTRATANTE}

NOME: CLÁUDIO SEBASTIÃO FERREIRA

CPF: 614.127.831-00

NOME: NATÁLIA DA SILVA LEAL SCHEER

CPF: 337.386.158-65







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7F8-BF8B-F15E-E689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NÁTALIA DA SILVA LEAL SCHEER (CPF 337.XXX.XXX-65) em 21/08/2024 08:40:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 21/08/2024 09:01:05 (GMT-04:00)

Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLÁUDIO SEBASTIÃO (CPF 614.XXX.XXX-00) em 21/08/2024 13:05:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B7F8-BF8B-F15E-E689



DATA EMISSÃO: PERIODO DE APURAÇÃO: 22/082024

01/07/2024 05/09/2024 31/07/2024

FATURA Nº

2024002

Objeto Contratato: Prestação de Serviços de Gestão de Frotas

Contrato: 15/2024

VENCIMENTO:

CAF CARD
CAF GESTAO EMPRESARIAL L/TDA

CNPJ: 51.740.226/0001-60 Rua Professor João de Lima Paes, 1585, Centro Nova Andradina-MS, CEP 79.750-000 contato@cafcard.com.br (67) 3441-5003 SAAE SEVERÎNIA SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÎNIA-SP

CNPJ: 01.819.471/0001-99
Praça Antônio Augusto Ahmodovar Fortes, S/N, Centro Severinia - SP, CEP 14.735-000
saae@severinia.sp.gov.br

(17) 3817-8393

DESCRIÇÃO DA FATURA

FATURA 2024002 - SEVERÍNIA-SP - PERIODO DE 01/07/2024 A 31/07/2024 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF,IN -SRFN № 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6, NAO-INCIDENCIA DE ISSQN - SERV. INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 3.111,88 VL LIQUIDO R\$ 3.111,88 DISPENSA RETENCAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108, IN RFB 2110/2022

CONSUMO

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR
GASOLINA COMUM	177,21	R\$ 5,62	R\$ 995,71
DIESEL COMUM	380.49	R\$ 5,56	R\$ 2.116,17

VALOR TOTAL DA FATURA

R\$ 3.111,88



HAQ1FURIS

Telefone: (67) 3441-5003

Celular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

•				
SECRETARIA	MUNICIPAL	DE FINANCAS	S E GESTÃ	(O

Número do RPS	Número da nota
	24
Data da emissão	da nota
(03/05/2024 16:44:58
Data do fato gera	dor
(03/05/2024 16:44:58
Código de verifica	ıção

Inscrição estadual:

PRE	STAD	OR DE	SER\	/ICOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal: 14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TRANSPILOTO CARGAS

Nome/Razão social: TRANSPILOTO CARGAS E TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 32.770.900/0001-04

Inscrição municipal: 11532 Endereco: REDENTOR Número: 1746 Baltro: Centro CEP: 79750-000 Inscrição estadual:

Complemento:

Municipio: Nova Andradina

E-mail: jailtoncontabilidadems@hotmail.com

UF:MS

Telefone: (67) 3441-1281

Celular:(67) 93441-7524

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qld

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 03/2024 .

27,9000

1.0000

27.90x3.00=

0.00

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

27,9000

Valor (R\$)

COFINS

R\$ 0,00

Parcela Vencimento Tipo

R\$ 0.00

PIS/PASEP

R\$ 0.00

À vista

27,90

RETENÇÕES FEDERAIS INSS

IR R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00 Outras retenções

R\$ 0.00

Valor bruto = R\$ 27,90

Códigos dos serviços: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e Informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$) 0.00

Desc. incondicionado(R\$) 0.00

Deducões(R\$) 0.00

Valor líquido = R\$ 27,90

Base de cálculo(R\$) 27,90

Valor ISS(R\$)

0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal

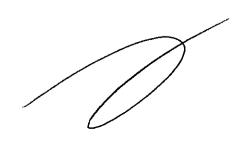
ocal da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alfquota do ISS 3%

Sltuação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3,75 (13,45%), estadual - R\$ 0.00 (0,00%), municipal - R\$ 1,40 (5,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



OZHAPFN7T



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

	i ugalu ii i
Número do RPS	Número da nota
	23
Data da emissão o	la nota
o	3/05/2024 16:42:51
Data do fato gerad	for
a	3/05/2024 16:42:51
Código de verifica	ção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60

Inscrição municipal: 14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM UF:MS

Celular:

Telefone: (67) 3441-5003

Inscrição estadual:

Nome fantasia: TRANSPILOTO CARGAS

Nome/Razão social: TRANSPILOTO CARGAS E TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 32.770.900/0001-04

Inscrição municipal: 11532

Inscrição estadual:

Endereço: REDENTOR Número: 1746 Baltro: Centro CEP: 79750-000 Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: jailtoncontabilidadems@hotmail.com

UF:MS

Telefone: (67) 3441-1281

1,0000

Site:

Celular: (67) 93441-7524

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qld Valor do serviço Base de cálculo (%)

183,3200

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 02/2024.

183,3200

183,32x3,00=

0,00

			Forma de P	agamento		
Parcela Vencimen	to Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tip	oo Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
1	À vista	183,32				
			RETENÇÕES	FEDERAIS		
PIS/PASEP		COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor br	uto - B\$ 183	132	Valor líquido	= R\$ 183.32		

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	183,32	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal

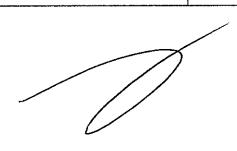
Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 24,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 9,17 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



IXNZ1EPHV

Telefone:(67) 3441-5003

Celular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número do RPS	Número da nota
j	22
Data da emissão	da nota
Į (03/05/2024 16:42:07
Data do fato gera	dor
(03/05/2024 16:42:07
Código de verifica	เดลิก

Inscrição estadual:

PF	F.	ST	Ά	D	OR	DE	SEF	₹VI	C	റട

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal: 14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TRANSPILOTO CARGAS

Nome/Razão social: TRANSPILOTO CARGAS E TRANSPORTES EIRELI

Endereço: REDENTOR Número: 1746 Balrro: Centro CEP: 79750-000

CPF/GNPJ: 32.770.900/0001-04

Inscrição municipal: 11532

inscrição estadual:

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: jailtoncontabilidadems@hotmail.com

UF:MS

Telefone: (67) 3441-1281

Celular:(67) 93441-7524

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS 0,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO

MES 01/2024.

2,4700

Qtd 1,0000

2,4700

2,47x3,00=

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Desc. incondicionado(R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

À vista

2,47

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor líquido = R\$ 2,47

Deduções(R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PIS/PASEP **COFINS** R\$ 0.00 R\$ 0.00

Valor bruto = R\$ 2,47

INSS R\$ 0,00

IR R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00

Base de cálculo(R\$)

2,47

Outras retenções

Valor ISS(R\$)

0,00

R\$ 0,00

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

0,00 0,00 Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3%

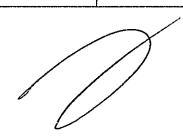
Situação desta NFS-e: Normal

Desc. condicionado(R\$)

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,33 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,12 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número do RPS	Número da nota			
	21			
Data de carinada da asta				

Data da emissão da nota

03/05/2024 16:34:33

Data do fato gerador

03/05/2024 16:34:33

Código de verificação

T7GADZO4S

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal:14561

inscrição estadual:

Telefone:(67) 3441-5003

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Baltro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

UF: MS

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

Site:

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

Inscrição municipal:

Inscrição estaduai:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Bairro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

UF:MS

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qld Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS 0,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 03/2024 .

29,4300

1,0000

29,4300

29,43x3,00=

Forma	de	Pagamento	

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Valor (R\$)

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

A vista

29,43

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0.00

COFINS R\$ 0,00

INSS R\$ 0,00

Parcela Vencimento Tipo

IR R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00 Outras retenções

R\$ 0,00

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros ítens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	29,43	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor !(quido = R\$ 29,43

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal

Valor bruto = R\$ 29,43

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 3%

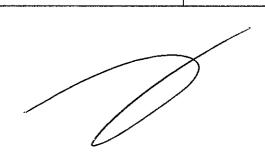
Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3,96 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1,47 (5,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número da nota 20

Data da emissão da nota

Número do RPS

03/05/2024 16:33:10

Data do fato gerador

03/05/2024 16:33:10

Código de verificação

WMZC1V3QP

PRESTADOR DE SERVICOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal: 14561 Inscrição estadual:

Telefone: (67) 3441-5003

Endereco: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS Site: Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

Inscrição municipal:

inscrição estadual:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Baltro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Municipio: Nova Andradina

UF:MS

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qld

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVICO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 02/2024

47.4800

1.0000

47.48x3.00=

0,00

Forma de Pagamento Parcela Vencimento Tipo Valor (R\$) Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$) Parcela Vencimento Tipo

47,4800

Valor (R\$)

À vista 47,48

RETENCÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INSS R\$ 0.00

IR R\$ 0.00

CSŁL R\$ 0.00 Outras retenções R\$ 0.00

Valor bruto = R\$ 47,48 Valor líquido = R\$ 47,48

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares,

Desc. condicionado(R\$) 0.00

Desc. incondicionado(R\$) 0.00

Deduções(R\$)

Base de cálculo(R\$) 47,48

Valor ISS(R\$) 0.00

0.00 OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do iSS 3%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6,39 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2,37 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

KIBWU9DY3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

	i agina iri
Número do RPS	Número da nota
	17
Data da emissão	da nota
!	22/01/2024 18:56:22
Data do fato gera	dor
	22/01/2024 18;56:22
Código de verifica	acão

_				~-~	VICOS
w	ω \perp \vee $_{1}$	$\Lambda \cap \mathcal{W} : \mathbf{U}$	111		V)); '(\C

TOMADOR DE SERVICOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60

Inscrição municipal: 14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Balrro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS

Site:

Celular:

Telefone:(67) 3441-5003

Inscrição estadual:

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Baltro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

UF:MS

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

1,0000

Qtd

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS 0.00

PRESTAÇÃO DE SERVICO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 12/2023 .

467,5000

467,5000

467,50x3,00=

			Forma de F	agamento a		
Parcela Vencimento	Tipo	Vaior (R\$)	Parcela Vencimento Tip	oo Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
1	À vista	467,50				
			RETENÇÕES	FEDERAIS		
PIS/PASEP		COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bru	ito = R\$ 46	7,50	Vaior Ifquido	= R\$ 467,50		

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)		
0,00	0,00	0,00	467,50	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSON: Normal

ocai da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaido nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

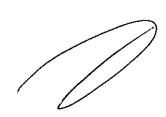
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 3%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 62,88 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 23,38 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número do RPS Número da nota 11 Data da emissão da nota

09/11/2023 18:11:10

Data do fato gerador

09/11/2023 18:11:10

Código de verificação

LMRDFIRZ6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal: 14561

UF:MS

Site:

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

inscrição estadual:

Telefone: (67) 3441-5003

Celular:

TOMADOR DE SERVICOS

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

inscrição municipal:

înscrição estadual:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Balrro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Municipio: Nova Andradina

UF:MS

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 10/2023.

101,2000

101,2000

101,20x3,00=

3,04

				Forma de Pagamento
Parcela	Vencimento Tipo	Valor (B\$)	Parcela	Vencimento Tino

À vista

101,20

Valor (R\$)

1,0000

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

1

COFINS

R\$ 0,00

RETENCÕES FEDERAIS INSS

R\$ 0,00

IR R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00 Outras retenções R\$ 0,00

R\$ 0,00 Valor bruto = R\$ 101,20

PIS/PASEP

Códigos dos serviços: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00 0,00		101,20	3,04			
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Valor líquido = R\$ 101,20

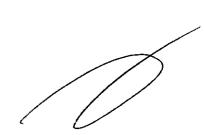
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal

ocal da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipals 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

Situação desta NFS-e: Normal

Vaior aproximado do tributo federal - R\$ 13,61 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,06 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



9LXJCM5LQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

	r agma m
Número do RPS	Número da nota
	7
Data da emissão	da nota
	09/11/2023 18:07:36
Data do fato gera	dor
	09/11/2023 18:07:36
Código de verifica	acão

PRE	STAD	OR D	E SE	ERVI	COS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal:14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS

Site:

Celular:

Telefone: (67) 3441-5003

Inscrição estaduai:

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Bairro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

UF:MS

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd

Valor do serviço Base de cálculo (%)

ISS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 09/2023

86,3500

86,35x3,00=

2,59

Forma de Pagamento

Parcela Vencimento Tipo

Valor (R\$)

Valor (R\$)

1,0000

Parcela Vencimento Tipo

86,3500

Valor (R\$)

À vista

86,35

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP COFINS R\$ 0,00 R\$ 0,00

INSS R\$ 0,00

Parcela Vencimento Tipo

ΙR R\$ 0,00

CSLL R\$ 0,00 Outras retenções R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 86,35 Valor líquido = R\$ 86,35

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)

Desc. incondicionado(R\$)

Deduções(R\$)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de cálculo(R\$)

Valor ISS(R\$)

0,00

0.00

0.00

86,35

2,59

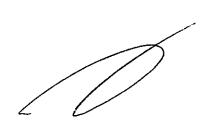
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSON: Normal

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaido nas Lei Complementares Municipals 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

Situação desta NFS-e: Normal

Vaior aproximado do tributo federal - R\$ 11,61 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 4,32 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



HYAHKKWJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

 	t ugina ii i
Número do RPS	Número da nota
	4
Data da emissão d	a nota
1	7/10/2023 16:15:59
Data do fato gerad	or
1	7/10/2023 16:15:59
Código de verificaç	ão

PRESTA	DOB	DE	SERV	/ICOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal:14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

Inscrição estadual:

Telefone: (67) 3441-5003

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SHARK EMPREENDIMENTOS

Nome/Razão social: SHARK COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 45.025.006/0001-51

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: JOHANN GILL Número: 1060 Bairro: GUIOMAR SOARES ANDRADE CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

UF:MS

UF: MS

Site:

E-mail: EMPREENDIMENTOSHARK@GMAIL.COM

Telefone:

Celular:(67) 9831-2211

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

Qtd

1,0000

Valor do serviço Base de cálculo (%)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTAO DE FROTAS - REFERENTE AO MES 08/2023.

53,6600

53,6600

53,66x3,00 =

1,61

ISS

			Forma de F	agamento		
Parcela Vencimer	nto Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tip	oo Valor (R\$)	Parcela Vencimento T	ipo Valor (R\$)
1	À vista	53,66				
			RETENÇÕES	FEDERAIS		
PIS/PASEP	1	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções

	RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto	= R\$ 53.66	Valor líquido	= R\$ 53.66				

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)		
0,00	0,00	0,00	53,66	1,61		
OUTRAS INFORMAÇÕES						

Natureza da operação: Tributação no municipio Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaido nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.

O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 21/11/2023.

Data de vencimento da guia desta NFS-e: 20/11/2023

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 7,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2,68 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número do RPS	Número da nota			
	25			
Data da emissão da nota				
3.	1/07/2024 09:22:35			

Data do fato gerador

31/07/2024 09:22:35

Telefone:(67) 3441-5003

Código de verificação

Inscrição estadual:

RY2UMEMP1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal: 14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro; Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

UF:MS

Site:

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAAE SEVERÍNIA

Nome/Razão social: SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA-SP

CPF/CNPJ: 01.819.471/0001-99

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

1,0000

Endereço: PRACA ANTONIO AUGUSTO ALMODOVAR FORTES Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 14735-000

Complemento:

Município: Severinia

UF:SP

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

365,9100

Valor do serviço Base de cálculo (%) Old

ISS

0,00x2,01 =

0,00

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO - FATURA 2024001 - SEVERÍNIA-SP -PERIODO DE 01/06/2024 A 30/06/2024 - VALOR COMISSAO OU

CORRETAGEM = ZERO, NAO

EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF.IN -SRFN Nº 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6, NAO-INCIDENCIA DE ISSON CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO No. 144/2018- O.S 87/2018. - SERV. INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 365, 91 VL LIQUIDO R\$ 365, 91 DISPENSA RETENGAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART, 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART, 108, IN RFB 2110/2022.

365,9100

			Forma de Paga	mento		
Parcela Vencimento	Tipo À vista	Valor (R\$) 365,91	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
			RETENÇÕES FE	DERAIS		
PIS/PASEP	d	OFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	F	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	P\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bru	to = R\$ 365,9	11	Valor líquido = R\$	365,91		

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	365,91	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tribulária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0%), estadual - R\$ 0,00 (0%), municipal - R\$ 0,00 (0%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



XILVNB0R3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Número do RPS Número da nota 28 Data da emissão da nota 22/08/2024 12:47:03 Data do fato gerador 22/08/2024 12:47:03

Código de verificação

Inscrição estadual:

DDECTAROD DE CEDVICOC	
PRESTADOR DE SERVIÇOS	

Site:

Nome fantasia: CAF GESTAO EMPRESARIAL

Nome/Razão social:CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ:51.740.226/0001-60 Inscrição municipal:14561

Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES Número: 1585 Bairro: Centro CEP: 79750-000

Complemento:

Município: Nova Andradina

E-mail: COMERCIAL.CAFGESTAO@GMAIL.COM

Telefone: (67) 3441-5003

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SAAE SEVERÎNIA

Nome/Razão social: SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA-SP

CPF/CNPJ: 01.819,471/0001-99

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

1.0000

Endereco: PRACA ANTONIO AUGUSTO ALMODOVAR FORTES Número; S/N Bairro: CENTRO CEP: 14735-000

Complemento:

Município: Severinia

UF:SP

UF:MS

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário

3.111.8800

Valor do serviço Base de cálculo (%) Qtd

3.111.8800

ISS

0.00x2.01 =

0,00

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO - FATURA 2024002 - SEVERÍNIA-SP -PERIODO DE 01/07/2024 A 31/07/2024 - VALOR COMISSAO OU

CORRETAGEM = ZERO, NAO

EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF.IN -SRFN Nº 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6, NAO-INCIDENCIA DE ISSON-SERV. INTERMEDIAÇÃO SOBRE O

GERENCIAMENTO DE GESTAO DE FROTA DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 3.111, 88 VL LIQUIDO R\$ 3.111, 88 DISPENSA RETENCAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022

Forma	de F	agar'	nento

Parcela Vencimer	nto Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)
1	À vista	3.111,88				

		RETENÇÕES	FEDERAIS
DICIDACED	COEINIO	INICO	

Valor bruto = R\$ 3.111.88		Valor ilguido :	= R\$ 3.111.88		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções

Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros Itens desta Ilsta; análise, exame, pesquisa, coleta, compliação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	3.111,88	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Nova Andradina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Aliquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (033) - AGENCIA 1186 - CONTA 13000388-7

Valor aproximado do tributo tederal - R\$ 0,00 (0%), estadual - R\$ 0,00 (0%), municipal - R\$ 0,00 (0%), com base na Lej /2.741/2012 e

no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

